



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Dispõe sobre instituir a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde da população buziana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde da população buziana.

Parágrafo único: As restrições ao direito de praticar atividade física em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade determinada e em espaços públicos pelo Poder Público nas situações adversas deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada das autoridades competentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a prática regular e orientada de exercícios físicos tem importante impacto na prevenção, tratamento e recuperação dos principais agravos crônico-degenerativos, tanto em academias, clínicas, clubes e programas de condicionamento físico individualizado, quanto no Sistema Único de Saúde – SUS (atenção primária, secundária e terciária), assim como em toda a rede vinculada a Saúde Suplementar.

CONSIDERANDO que a nossa Carta Magna trata de forma clara que a saúde é um direito de todos e um dever do poder público de promover as condições necessárias para o melhor desenvolvimento do pleno exercício deste direito consagrado no artigo 6º da nossa Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.864, de 24 de setembro de 2013, que altera o caput do art. 3º da Lei nº 8.080, incluindo a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde.

Por fim, o presente projeto de lei que submeto à análise dos nobres pares tem por escopo, garantir a essencialidade da atividade física e do exercício físico, especificamente, na garantia do funcionamento de estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como da utilização de espaços públicos pela população do Município de Armação dos Búzios, contribuindo com o processo de qualificação da prestação dos serviços em saúde ofertados por profissionais de educação física.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Vereador Autor